



Município de Matozinhos

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8511 | gestaocontratos@matozinhos.mg.gov.br

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 369/PMM/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATOZINHOS E A BRIGADA NOVA SERRANA AGUIA DA NOITE LTDA.

O **MUNICÍPIO DE MATOZINHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 18.771.238/0001-86, com endereço na Praça Bom Jesus, nº 99, Centro, Matozinhos – MG, CEP: 35.720-000, neste ato representado pelo Secretário de Segurança Pública Sr. Célio Vicente Pereira, por força de delegação de competência prevista no Decreto Municipal nº 3.931/2025 e Portaria nº 11.172/04-2025, doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolve, determinar o TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 369/PMM/2025, com a detentora **Brigada Nova Serrana Aguiá da Noite LTDA** com sede em Nova Serrana /MG, na Rua Paraíba, nº 510, Bairro Vila Ozanan, CEP: 35.523-100, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 50.058.903/0001-00, tendo como representante legal Sr(a). **Paulo Junio de Faria**.

Considerando que em 23/01/2026, por meio de e-mail, a empresa detentora da ARP N° 369/PMM/2025, informou que não consegue atender a prestação de serviços, que deveria ter acatado o recurso de inexequibilidade, **fls.331**.

Considerando o teor da Comunicação Interna N° 49/2026 de 26/01/2026, de lavra do Secretário de Segurança, solicitando o cancelamento da Ata e convocação da próxima empresa, uma vez que a empresa supracitada não irá realizar a prestação de serviços, visando resguardar a regularidade e continuidade das ações de segurança, para não acarretar prejuízos a Administração Pública; **fls. 329/330**.

Considerando que o Parecer nº 034/PGM/2026 opinando pela possibilidade do cancelamento nos termos do art. 16, I, do Decreto Municipal nº 3.701/23, e abertura de procedimento administrativo para apuração de eventuais infrações cometidas na execução da ARP **fls. 337/340** e despacho do ordenador.

Resolve determinar que se proceda o termo de cancelamento, nos seguintes moldes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente o **TERMO DE CANCELAMENTO** da Ata de Registro de Preços 369/PMM/2025, oriunda do Processo Licitatório nº119/PMM/2025, Pregão Eletrônico nº 47/PMM/2025, com imediata cessão dos direitos e obrigações decorrentes do referido instrumento, com fundamento na Cláusula Oitava, item 8.2 do contrato original, e na Lei Federal 14.133/21, por motivo de descumprimento das condições previstas na mencionada ARP nº 369/2025 e se proceda convocação dos próximos colocados no certame.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. O MUNICÍPIO providenciará publicação resumida do presente instrumento no Diário Oficial do Município e no PNCP.





Município de Matozinhos

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8511 | gestaocontratos@matozinhos.mg.gov.br

Comunique-se ao detentor sobre o cancelamento da Ata.

Matozinhos, 28 de Janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Célio Vicente Pereira
Secretário de Segurança Pública

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

